



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 1985/2009

*“Institui no calendário oficial do Município a semana do Profissional de Educação Física”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.*

*Parágrafo único – Fica determinado que o dia 1º de setembro será a data principal de sua programação.*

*Artigo 2º Constituem os principais objetivos da semana municipal do Profissional de Educação Física o que segue:*

*I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.*

*II – conscientizar a importância da prática de atividade física regularmente, de forma sistematizada e orientada;*

*III – contribuir para a valorização do profissional de educação física.*

*Artigo 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria.*

*Artigo 4º Esta LEI, entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 30 de outubro de 2009.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.*

*Projeto de Lei nº. 68/09*

*Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana*